

MEDICINA VETERINÁRIA

Criação

Resolução n.º 100, de 25.05.72

Implantação do Curso na UEL

16.02.73

Reconhecimento

Decreto Federal n.º 81.022, de 12.12.77

Renovação de Reconhecimento

Decreto Estadual nº 6177, de 02.02.2010

Grau

Médico Veterinário

Código

26

Turno

Integral

Perfil do Profissional

O médico veterinário é um profissional com formação generalista, humanista, crítica e reflexiva, apto a compreender e traduzir as necessidades de indivíduos, grupos sociais e comunicadas em relação às atividades inerentes ao exercício profissional. Os campos específicos de atuação são a saúde animal e clínica veterinária; saneamento ambiental e medicina veterinária preventiva; saúde pública, inspeção e tecnologia de produtos de origem animal; zootécnica, produção e reprodução animal; ecologia e proteção ao meio ambiente. O profissional deve ter capacidade de raciocínio lógico, de observação, de interpretação e de análise de dados e informações, bem como dos conhecimentos essenciais de Medicina Veterinária para identificação e resolução de problemas.

Objetivos do Curso

O objetivo geral do Curso é dotar o profissional dos conhecimentos necessários para desenvolver ações nas áreas de Produção Animal, Produção de Alimentos, Saúde Animal e Proteção Ambiental, com competência e habilidade para dar atenção à saúde, tomar decisões, comunicar-se, liderar, administrar e gerenciar, buscar a educação permanente. O médico veterinário deve ainda estar capacitado para: respeitar os princípios éticos inerentes ao exercício profissional; interpretar sinais clínicos, exames laboratoriais e alterações morfo-funcionais; identificar e classificar os fatores etiológicos, compreender e elucidar a patogenia, bem como prevenir, controlar e erradicar as doenças que acometem os animais; instituir diagnóstico, prognóstico, tratamento e medidas profiláticas, individuais e populacionais; elaborar, executar e gerenciar projetos agropecuários, ambientais e afins à profissão; desenvolver, programar, orientar e aplicar as modernas técnicas de criação, manejo, nutrição, alimentação, melhoramento genético, produção e reprodução animal; planejar, executar, gerenciar e avaliar programas de saúde animal, saúde pública e de tecnologia de produtos de origem animal; executar a inspeção sanitária e tecnológica de produtos de origem animal; planejar, elaborar, executar, gerenciar e participar de projetos nas áreas de biotecnologia de reprodução e de produtos biológicos; planejar, organizar e gerenciar unidades agroindustriais; realizar perícias, elaborar e interpretar laudos técnicos em todos os campos de conhecimento da Medicina Veterinária; planejar, elaborar, executar, gerenciar e participar de projetos agropecuários e do agronegócio; relacionar-se com os diversos segmentos sociais e atuar em equipes multidisciplinares da defesa e vigilância do ambiente e do bem-estar social; exercer a profissão de forma articulada ao contexto social, entendendo-a como uma forma de participação e contribuição social; conhecer métodos e técnicas de investigação e elaboração de trabalhos acadêmicos e científicos; assimilar as constantes mudanças conceituais e evolução tecnológica apresentadas no contexto mundial e avaliar e responder com senso crítico às informações oferecidas durante a graduação e no exercício profissional.

Campos de Atuação

Prática de clínica em todas as modalidades; direção de hospitais para animais, assistência técnica e sanitária aos animais sob qualquer forma; planejamento e execução da defesa sanitária animal; direção técnica sanitária dos estabelecimentos industriais, comerciais recreativos , desportivos ou de proteção em que estejam, em exposição, animais ou produtos de sua origem . Inspeção e

fiscalização, do ponto de vista sanitário, higiênico e tecnológico dos matadouros, frigoríficos, fábricas de conservas de carne e de pescado, fábricas de banha e gorduras em que se empregam produtos de origem animal, usinas e fábricas de laticínios, entrepostos de carne, leite, peixe, ovos, mel, cera e demais derivados da indústria pecuária. Direção, controle e orientação de serviços de inseminação artificial. Ensino de Medicina Veterinária em estabelecimentos de ensino médio e superior. A profissão de Médico Veterinário está regulamentada pela Lei n.º 5.517, de 23/10/68, e pelo Decreto n.º 64.704, de 17/06/69.

Duração

Mínima: 5 anos Máxima: 10 anos

Ano de Implantação do Currículo

2010

Sistema Acadêmico

Seriado Anual

N.º de Estudantes por Turma

80